

MANUAL DE

CRIMINOLOGIA

MANUAL DE CRIMINOLOGIA

EXPEDIENTE

Editora-assistente: **Carolina Gomes**
Revisão: **Clarice Virgilio e Maciel Rigoni**
Diagramação: **Willian Lopes**
Capa: **Wagner de Souza**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Purezza, Diego Luiz Victório

Manual de criminologia / Diego Luiz Victório Purezza. -- 2. ed. -- São Paulo : Nova Concursos, 2020.
214 p.

ISBN 978-65-87525-00-6

1. Criminologia - Problemas, questões, exercícios 2. Direito penal - Problemas, questões, exercícios I. Título

CDU 364(079.1)

20-2056

Índices para catálogo sistemático:

1. Criminologia - Problemas, questões, exercícios

© 2020 - Todos os direitos reservados à



Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei n. 9.610, de 19/02/1998, Lei dos Direitos Autorais).

MN001-20

AGRADECIMENTOS

Toda honra e toda glória sejam dadas a Jesus Cristo! Agradeço a Deus por me permitir concluir esta obra que ajudará as pessoas a realizarem o sonho da aprovação em um concurso público.

Dedico este livro:

Nessa 2ª edição, em especial, à minha filha, Luiza, que chegou a este mundo para alegrar ainda mais as nossas vidas, me inspirando a ser uma pessoa melhor a cada dia.

À Anne Caroline, minha amada esposa, que me apoiou com doçura, amor e paciência enquanto eu escrevia. Motivou-me na realização desta obra, sendo-lhe furtada os momentos de minha companhia para a construção deste trabalho;

Aos meus pais, pelo incentivo aos estudos e por não medirem esforços em minha educação;

Ao meu amigo, sócio, referência profissional e bem-humorado, Rafael Thomas Schinner, gênio responsável pela drástica mudança da minha percepção em enxergar o mundo das ciências;

Aos meus queridos alunos, que me inspiraram e me desafiaram a construir esta obra, organizada e simplificada não só para auxiliá-los na preparação para concursos públicos, mas também para facilitar a compreensão da fascinante ciência da Criminologia.

PREFÁCIO

É um grande prazer e honra poder prefaciá-la obra do professor Diego Pureza, com quem tive o privilégio de ter trabalhado, anos atrás, enfrentando a prática forense. À época, o autor, ainda um estagiário, já se destacava pelo incansável interesse em estudar, pela capacidade retórica rara para idade, pela postura e honestidade intelectuais e pela curiosidade aguçada em encontrar soluções para dilemas jurídicos e filosóficos. Não havia uma pergunta sequer que ele deixasse sem resposta.

Anos à frente, qual não foi minha alegria ao saber que seria, novamente, meu colega, Conselheiro Editorial e Coordenador Pedagógico no Burke Instituto Conservador!

Com didática impressionante, textos precisos, escritos em linguagem operacional e clara, o professor Diego Pureza aborda uma extensa variedade de temas e disciplinas da Criminologia. Traz à baila uma plethora de correntes e teorias que auxiliarão tanto o estudante como o profissional da área a enfrentarem concursos e também problemas que a praxe forense apresenta diuturnamente.

Não se enganem, leitores, pelo modesto título “Manual de Criminologia”, com diversas páginas dedicadas às questões de concursos públicos, pois este livro, que está em suas mãos, é da serventia, inclusive, a *experts* da área. Trata-se de um excelente manual, de rápido acesso e visualização, de uma arrebatadora fonte de pesquisa, em razão das vastas e precisas referências teóricas, citações de obras, textos e artigos.

O mais interessante não é propriamente a serventia do livro para um ou outro grupo, isso é algo inquestionável. Há nele algo mais especial, ligado à ampliação do conhecimento e da intelectualidade do leitor, pois é um dos poucos livros, na atualidade, que ousa abordar teorias contramajoritárias como plausíveis e corretas. E, mais além, que ousa apontar os desacertos das atuais dominantes teorias criminológicas, todas ligadas, de maneira mais ou menos direta, à Escola Crítica e ao pensamento marxista, em geral.

Isso ocorre, por exemplo, quando o autor sugere ao leitor que tenha precaução com o que já leu e aprendeu a respeito de Lombroso – autor ridicularizado pela criminologia moderna – cujas obras praticamente ostracizadas começam, vagarosamente, a reviver após o árduo alcance do consenso científico de que a psicopatia, essencial ou astênica, é geneticamente herdada¹ e, mais ainda, de que existem sinais anatômicos que a revelam.²

Em verdade, desde o final do século XIX e início do século XX, já se sugeria a origem genotípica da psicopatia, tal como propusera Dr. Henry Maudsley, em seu *"Responsibility in Mental Disease"* (Nova York, D. Aplenton and Company, 1874).

Os psiquiatras de matriz marxista, entretanto, muito bem souberam trabalhar a já disseminada ideia do homem bom *rousseauneano* e passaram a defender, sem qualquer lastro empírico, que os homens, nascidos bons, desviavam-se em seu caráter graças às injustiças perpetradas pela sociedade burguesa, nascendo, daí, o termo sociopatia, ainda hoje desavisadamente por muitos utilizado.³

É por causa deste velho ranço que há quem defenda que a culpa por certo crime ter acontecido é das injustiças sociais, e não do agente criminoso, sendo este o nascedouro da tese de coculpabilidade da sociedade civil.

Neste ínterim, quando o autor convida o leitor a conhecer as escolas criminológicas clássica e positivista – sem a chave de leitura marxista presente na maioria das obras e artigos – e, ainda, quando o autor sugere ao leitor que o que há na alta modernidade é um embate entre diversas escolas (*Lyon*, Sociológica, Positivista, Terceira Escola Italiana, Correicionalista, Escola da Política Criminal, Movimento Psicossociológico, dentre outras) contra uma só: a Escola Clássica. O que se percebe, então, é um conjunto de escolas, todas de viés *comtiano* e *durkheimiano*, surgidas há cerca de um século e meio, que tentam, com apoio de praticamente toda a crítica acadêmica, vencer os milênios que antecederam a formatação da doutrina clássica, caracterizada por ser uma doutrina da constatação, e não de sócio-construção ou de engenharia social.

¹ Sobre o tema, *vide*, de Fontaine N., e Viding E., *Genetics of personality disorder*. (2008). O artigo *Psychopathic personality traits: heritability and genetic overlap with internalizing and externalizing psychopathology*, publicado no *Psychological Medicine Journal* da Cambridge University Press, destaca-se pela completude e análise de dados (volume 35, *issue* 5, de 5.1.2005). Para uma leitura mais profunda acerca do fenômeno da psicopatia em si, Patrick C.J. *Psychopathy and externalizing: genetics and brain function. Invited address. Conference on 'Developmental and Neuroscience Perspectives on Psychopathy'*; The Pyle Center, Madison, WI. 2003.

² *Vide* **Association of monoamine oxidase-A genetic variants and amygdala morphology in violent offenders with antisocial personality disorder and high psychopathic traits**, artigo de Nathan J. Kolla, Raihaan Patel, Jeffrey H. Meyer e M. Mallar Chakravarty, Publicado na *Scientific Reports*, em 29.8.2017. *Vide* Gregory, S. et al. 'The Antisocial Brain: Psychopathy Matters – a structural MRI investigation of antisocial male offenders', *Archives of General Psychiatry – a JAMA Network publication* (7th May 2012). *Vide* Yang Y., Raine A., Narr K.L., et al. (2009). Localization of deformations within the amygdala in individuals with psychopathy. *Archives of General Psychiatry*, 66, 986–994.

³ Esta premissa está evidenciada em *Sociopathic Society: A People's Sociology of the United States*, de Charles Derber, Routledge, 2016, p. 10-11.

Tal embate, visivelmente assimétrico, pretende destruir o senso comum de que a responsabilidade por se dar início e fim à conduta criminosa é, volitiva e intelectualmente, um processo individual, uma decisão de um ser auto determinável e tomada, essencialmente, por ele sozinho. Este predicado aqui ressaltado é abertamente lembrado pelo autor quando fala da Teoria da Anomia, da Teoria do Conflito e mesmo da Teoria Crítica.

Quanto ao capítulo a respeito de vitimologia, é mais completo e cientificamente mais preciso do que a maioria dos manuais de Criminologia disponíveis no mercado, sendo especialmente útil aos que labutam com espécies de crimes em que é comum a revitimização, como nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Ou aos que, em procedimentos investigatórios, precisam lançar suspeita de processos vitimológicos extraordinários, como os de periculosidade vital, de vítimas falsas ou de vítimas provocadoras.

Após a leitura desse capítulo, a compreensão dos fenômenos de culpa exclusiva da vítima – que pertence à teoria geral do Direito, e não só ao Direito Penal – e de vítima simuladora será, certamente, facilitada.

O mesmo pode ser dito sobre o capítulo a respeito das funções da pena, que, além de ultrapassar, em abrangência e profundidade praticamente todos os manuais de Direito Penal existentes no mercado, aborda com honestidade intelectual e sem qualquer amarra ideológica ou politicamente correta as diferentes escolas e teorias.

A obra, em apreço, é especial em praticamente todos os aspectos necessários, como: didática, horizontalidade de temas, escrita, objetividade, profundidade dos principais assuntos, clareza, independência intelectual e comprometimento real com o aprendizado do estudante.

Enfim, a hora é chegada. O leitor que se prepare para a enxurrada de conhecimento que receberá ao virar as próximas páginas desse livro, com a confiança de que ele está em excelentes mãos.

Bons estudos!

Rafael Thomas Schinner

Promotor de Justiça – MP-RJ

APRESENTAÇÃO DA OBRA

Esta 2ª edição do *Manual de Criminologia* traz capítulos revisados e ampliados com dez novos temas atuais, cobrados nos últimos concursos desde a 1ª edição. Também apresenta assuntos pouco conhecidos, mas que são tendências para os próximos certames (muitos, inclusive, foram cobrados em arguições de fase oral em alguns concursos públicos pelo país). Bem como inclui novas questões de concursos públicos realizados no último ano, comentadas em cada alternativa.

O livro foi produzido com o máximo de zelo e é fruto de uma experiência de anos de docência na seara da Criminologia, especialmente em cursos preparatórios para concursos públicos, palestras e publicações de ensaios e artigos.

A pretensão não é esgotar os assuntos trabalhados, mas oferecer a maior variedade de temas da Criminologia. Você certamente perceberá que as principais discussões estão inseridas nesta obra, selecionadas especialmente para estudos teóricos e práticos àqueles que almejam aprovações em concursos públicos, os quais exigem conhecimento amplo dessa fascinante ciência penal. Como, por exemplo, concursos para Carreiras Policiais, Delegado de Polícia, Polícia Judiciária, Ministério Público, Defensorias Públicas, Magistratura, entre outros.

Por fim, servirá também como manual de pesquisa e consulta.

Esperamos, com toda a sinceridade, que esta 2ª edição seja ainda mais proveitosa para você!

Vamos juntos!

Muito obrigado.

O autor

SUMÁRIO

DIFERENÇAS ENTRE DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL	21
CONCEITO, CIENTIFICIDADE, MÉTODOS, OBJETOS E FINALIDADES DA CRIMINOLOGIA.....	23
CONCEITO DE CRIMINOLOGIA.....	23
1. Criminologia Geral.....	24
2. Criminologia Clínica (Microcriminologia)	24
CIENTIFICIDADE.....	24
MÉTODOS DA CRIMINOLOGIA.....	25
OBJETOS DA CRIMINOLOGIA.....	26
1. Delito/Crime.....	26
2. Delinquente/Criminoso.....	26
3. Vítima.....	27
4. Controle Social.....	27
4.1. Controle/Agentes sociais Informais	28
4.2. Controle/Agentes sociais Formais.....	28
FINALIDADES (FUNÇÕES) DA CRIMINOLOGIA.....	28
QUESTÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS	29
GABARITO COMENTADO.....	33
ETAPAS EVOLUTIVAS DA CRIMINOLOGIA E ESCOLAS CRIMINOLÓGICAS.....	39
PERÍODO DA ANTIGUIDADE.....	39
IDADE MÉDIA	40
IDADE MODERNA – FASES PRÉ-CIENTÍFICA E CIENTÍFICA	40
SURGIMENTO DA CRIMINOLOGIA NO BRASIL	43
ESCOLAS CRIMINOLÓGICAS.....	43
1. Escola Clássica/Retribucionista (Século XVIII)	43
1.1. Cesare Bonesana (Marquês de Beccaria)	45
1.2. Francesco Carrara.....	46

1.3. Síntese da Escola Clássica	46
2. Escola Positivista (Século XIX).....	46
2.1. Cesare Lombroso.....	48
2.2. Enrico Ferri.....	50
2.3. Raffaele Garófalo.....	50
2.4. Síntese da Escola Positivista.....	51
3. Resumo das distinções entre a Escola Clássica e a Escola Positivista.....	52
4. Escola Sociológica do Direito.....	52
5. Escola de Lyon.....	52
6. Terza Scuola Italiana.....	53
7. Escola Correccionalista.....	54
8. Escola de Política Criminal.....	55
9. Movimento Psicossociológico.....	56
10. Escola Técnico-Jurídica.....	56
11. Nova Defesa Social.....	57
12. Movimento “Lei e Ordem”.....	57
13. Afinal, quando surgiu a Criminologia?.....	58
QUESTÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS.....	59
GABARITO COMENTADO.....	61
TEORIAS EXPLICATIVAS DA CRIMINALIDADE.....	65
TEORIAS DE NÍVEL INDIVIDUAL.....	65
1. Teorias biológicas (bioantropológicas).....	65
2. Teorias psicológicas.....	65
TEORIAS DE NÍVEL SOCIOLÓGICO (MACROSSOCIOLÓGICAS OU SOCIOLOGIA CRIMINAL).....	66
1. Teorias do Conflito ou de Cunho Argumentativo.....	66
2. Teorias do Consenso, Funcionalistas ou da Integração.....	67
TEORIAS CRIMINOLÓGICAS EM ESPÉCIE.....	68
1. Escola de Chicago (1920-1940).....	68
1.1. Teoria da Desorganização Social (Teoria Ecológica).....	69
1.2. Teoria Espacial Defensável.....	70
1.3. Teoria das Janelas Quebradas (The Broken Windows Theory).....	70
1.4. Política de Tolerância Zero.....	71

1.5. Teoria dos Testículos Despedaçados, Quebrados, Esmagados (Breaking Balls Theory)	71
2. Teoria da Associação Diferencial, Aprendizagem ou Social Learning	72
2.1. Teoria da Identificação Diferencial.....	73
2.2. Teoria do Condicionamento Operante	73
2.3. Teoria do Vampiro.....	74
2.4. Teoria do Reforço Diferencial	74
2.5. Teoria da Neutralização	74
2.6. Teoria da Subcultura Delinvente	75
2.7. Teoria da Anomia ou Estrutural-funcionalista.....	76
3. Teoria do Labelling Approach, da Rotulação, Etiquetamento, Interacionismo Simbólico ou da Reação Social.....	79
4. Teoria Crítica, Radical, Marxista ou Nova Criminologia.....	80
4.1. Teoria Abolicionista	81
4.2. Teoria Minimalista.....	82
4.3. Teoria Neorrealista de Esquerda (Antiliberal).....	82
5. Criminologia Cultural e Mídia	83
6. Teoria “Queer”	83
7. Teoria Feminista.....	83
8. Teoria dos Instintos	84
9. Criminologia Ambiental e Teorias Correlatas.....	85
9.1. Teoria das Atividades Rotineiras (Routine Actives Theory)	84
9.2. Teoria da Escolha Racional (Rational Choice Theory).....	85
9.3. Teoria do Padrão Criminal (Crime Pattern Theory).....	85
9.4. Teoria da Oportunidade (Crime Opportunity)	86
10. Teoria do Autocontrole (Self-control).....	86
11. Teoria da Graxa Sobre Rodas	87
12. Teoria da Bola de Neve.....	87
13. Teoria do Delito como Eleição.....	87
14. Teoria das Predisposições Agressivas	88
15. Teoria Behaviorista ou do Comportamentalismo.....	88
16. Teoria do Mimetismo	88
17. Teoria do Cenário da Bomba-Relógio (Tinking Time Bomb Scenario)	89
18. Teoria da Culpabilidade e o Princípio da Parcialidade Positiva do Juiz.....	90

19. Efeito Lúcifer: Experimento de Milgram e Aprisionamento de Stanford ..	91
QUESTÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS	93
GABARITO COMENTADO.....	99
VITIMOLOGIA	107
ETAPAS EVOLUTIVAS DO PAPEL DA VÍTIMA NO DIREITO PENAL	107
1. Vingança Privada, Protagonismo da Vítima ou Idade de Ouro	107
2. Vingança Pública ou Neutralização do Poder da Vítima	107
3. Período Humanista	107
4. Surgimento da Vitimologia: primeiros estudos no Brasil e tendências	108
CONCEITO DE VITIMOLOGIA	109
PROCESSOS DE VITIMIZAÇÃO.....	111
1. Vitimização direta	111
1.1. Vitimização primária.....	111
1.2. Vitimização secundária (Sobrevitimização/Revitimização)	112
1.3. Vitimização terciária	112
2. Vitimização indireta.....	112
3. Heterovitimização	113
4. Vitimização difusa.....	113
5. Revitimização, Heterovitimização Secundária e Autovitimização Secundária.....	113
6. Tendência de “criminalização da vítima”	114
CLASSIFICAÇÃO DAS VÍTIMAS	114
1. Classificação de Benjamin Mendelsohn	114
2. Classificação de Hans Von Henting.....	118
2.1. Grupos de Criminosos-vítimas.....	118
2.2. Grupos de Vítimas.....	118
3. Classificação de Luís Jimenez de Asúa.....	119
4. Classificação de Elias Neuman	119
5. Classificação de Guglielmo Gulotta	120
TEORIAS E SÍNDROMES COM ENFOQUE NAS VÍTIMAS	121
1. Teoria da Periculosidade Vitimal e as Vítimas Latentes (Potenciais)	122
2. Síndrome da Mulher de Potifar	122
3. Síndrome de Estocolmo	124
4. Síndrome de Londres	125

5. Síndrome da Mulher Maltratada.....	126
6. Síndrome do Desamparo Apendido.....	127
7. Síndrome da Gaiola de Ouro.....	128
8. Síndrome de Oslo.....	129
QUESTÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS.....	130
GABARITO COMENTADO.....	133
CRIMINOLOGIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.....	137
SISTEMAS DE PREVENÇÃO DO DELITO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.....	137
1. Prevenção Primária.....	137
2. Prevenção Secundária.....	138
3. Prevenção Terciária.....	139
MODELOS DE REAÇÃO AO DELITO.....	140
1. Modelo Clássico, Retributivo ou Dissuasório.....	140
2. Modelo Ressocializador.....	141
3. Modelo Integrador, Restaurador, Consensual de Justiça Penal ou Justiça Restaurativa.....	141
TEORIAS LEGITIMADORAS DA PENA.....	143
1. Teorias Absolutas ou Retributivas.....	143
2. Teorias Relativas, Preventivas ou Utilitaristas.....	145
2.1. Prevenção Geral.....	145
2.2. Prevenção Especial.....	146
3. Teoria Mista, Eclética, Unificadora ou Unitária.....	147
PROCESSOS DE CRIMINALIZAÇÃO.....	148
1. Criminalização Primária.....	148
2. Criminalização Secundária.....	148
ESTATÍSTICA CRIMINAL E AS CIFRAS/CORES CRIMINAIS.....	149
1. Cifra Negra (Cifra Oculta).....	150
2. Cifra Dourada (Crimes de Colarinho Branco).....	151
3. Cifra Cinza.....	152
4. Cifra Amarela.....	152
5. Cifra Verde.....	152
6. Cifra Azul (Crimes de Colarinho Azul).....	153

7. Cifra Rosa.....	153
8. Cifra Branca.....	153
9. Cifra Vermelha	153
QUESTÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS	154
GABARITO COMENTADO.....	160
CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMINOSOS.....	167
CLASSIFICAÇÃO DE HILÁRIO VEIGA DE CARVALHO.....	167
1. Biocriminosos Puros (Pseudocriminosos).....	167
2. Biocriminosos Preponderantes.....	167
3. Biocriminosos	168
4. Mesocriminosos Preponderantes	168
5. Mesocriminosos Puros.....	168
CLASSIFICAÇÃO DE ODON RAMONS MARANHÃO	168
1. Criminoso Ocasional.....	168
2. Criminoso Sintomático.....	168
3. Criminoso Caracterológico.....	169
CLASSIFICAÇÃO DE GUIDO ARTURO PALOMBA	169
1. Criminosos Impetuosos	169
2. Criminosos Ocasionais	169
3. Criminosos Habituais.....	169
4. Criminosos Fronteiriços	169
5. Criminosos Loucos.....	170
CLASSIFICAÇÃO DE CESARE LOMBROSO.....	170
1. Criminoso Nato.....	170
2. Criminoso Louco.....	170
3. Criminoso de Ocasão	170
4. Criminoso por Paixão.....	170
CLASSIFICAÇÃO DE ENRICO FERRI	171
1. Criminoso Nato.....	171
2. Criminoso Louco.....	171
3. Criminoso Ocasional	171
4. Criminoso Habitual.....	171
5. Criminoso Passional	171

CLASSIFICAÇÃO DE RAFFAELE GAROFALO	171
1. Criminoso Assassino	171
2. Criminoso Energético ou Violento	172
3. Criminoso Ladrão ou Neurastênico	172
QUESTÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS	172
GABARITO COMENTADO.....	173
FATORES SOCIAIS DA CRIMINALIDADE	175
QUESTÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS	178
GABARITO COMENTADO.....	179
TEMAS CONTROVERTIDOS E ESPECIAIS DA CRIMINOLOGIA, DO DIREITO PENAL E DA POLÍTICA CRIMINAL	181
CÁRCERE E MARGINALIDADE SOCIAL: REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E A MANIPULAÇÃO DOS NÚMEROS	181
1. Corrente Abolicionista – Defensores do Desencarceramento.....	182
2. Corrente do Garantismo Integral – Defensores da Prisão como Medida Necessária.....	183
SISTEMA PENAL E REPRODUÇÃO DA REALIDADE SOCIAL	185
MÍDIA E CRIMINALIDADE	186
1. Mídia como Instrumento de Estigmatização.....	187
2. Mídia como Instrumento de Defesa, Propaganda ou Beatificação de Criminosos	187
3. Conclusão.....	188
JORNALISMO E O EFEITO ESPELHO DA REALIDADE (TEORIA DO ESPELHO)	188
1. Jornalismo Como Agente de Transformação Social	189
2. Incredulidade e Desconfiança Sobre o Jornalismo Parcial.....	189
3. Conclusão.....	190
DIREITO PENAL DE EMERGÊNCIA, DIREITO PENAL SIMBÓLICO E DIREITO PENAL PROMOCIONAL.....	190
DIREITO PENAL DO AUTOR E DIREITO PENAL DO FATO	191
DIREITO PENAL DO INIMIGO	192
DIREITO PENAL DO AMIGO OU AMICISMO JURÍDICO-PENAL.....	193
TEORIA DO GARANTISMO PENAL	195
1. Garantismo Hiperbólico Monocular.....	196

DIREITO PENAL SUBTERRÂNEO E DIREITO PENAL PARALELO	196
VELOCIDADES DO DIREITO PENAL.....	197
<i>BULLYING E CYBERBULLYING</i>	198
ASSÉDIO MORAL	199
<i>STALKING E CYBERSTALKING</i>	200
<i>SERIAL KILLER</i>	200
PARAFILIA.....	201
SÍNDROME DE PETER PAN E O COMPLEXO DE WENDY NA CRIMINOLOGIA....	202
CRIMINOLOGIA NA AMÉRICA LATINA E A CRIMINOLOGIA DA LIBERTAÇÃO ...	203
POLÍTICA CRIMINAL ATUARIAL.....	205
QUESTÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS	207
GABARITO COMENTADO.....	208
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	211



DIFERENÇAS ENTRE DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

As ciências penais não se limitam apenas ao estudo do Direito Penal, abrangendo também outras áreas, como a própria Criminologia e a Política Criminal, valendo apontar objetivamente as respectivas diferenças entre cada uma.

O **Direito Penal** é a ciência penal responsável por analisar os fatos humanos considerados indesejados, definir quais fatos devem ser rotulados como crimes ou contravenção penal, anunciando pena. É uma ciência jurídico-normativa, ou seja, ocupa-se do crime como uma **norma**. Além disso, é ciência do *dever ser*, anunciando predeterminações e modelos de comportamentos considerados ideais.

Exemplo: é crime a subtração de coisa alheia móvel mediante violência ou grave ameaça (art. 157 do Código Penal).

A **Criminologia**, por sua vez, conforme aprofundaremos no capítulo seguinte, trata-se de uma área empírica que estuda o crime, o criminoso, a vítima e o comportamento da sociedade de maneira causal-explicativa. Em outras palavras, analisa o fenômeno criminal como um **fato**, observado as características dos casos concretos.

Exemplo: quais fatores contribuem para o crime de roubo (analisa, inclusive, a incidência do crime em determinados bairros considerados violentos e quais os fatores contribuem para a sua ocorrência).

Por fim, a **Política criminal** possui caráter teleológico, buscando apresentar e aplicar estratégias políticas e meios de controle da criminalidade na sociedade. Ocupa-se do crime como **valor**.

Exemplo: por meio de políticas públicas, desenvolvem-se estudos para diminuir a ocorrência de crime de roubo (como aumentar o efetivo do policiamento; iluminação nas ruas; etc.).

Ciências Penais			
	Direito Penal	Criminologia	Política Criminal
Finalidade	Analisando fatos humanos indesejados, define quais devem ser rotulados como infrações penais, anunciando as respectivas sanções. Ciência do dever ser, jurídica e normativa.	Ciência empírica que estuda o crime, a pessoa do criminoso, da vítima e o comportamento da sociedade. Ciência do ser e empírica.	Trabalha as estratégias e meios de controle social da criminalidade.
Objeto	O crime enquanto norma .	O crime enquanto fato .	O crime enquanto valor .
Exemplo	O Direito Penal define o crime de homicídio.	A Criminologia estuda o fenômeno do homicídio, o agente homicida, a vítima e o comportamento da sociedade.	A Política Criminal estuda formas de diminuir o homicídio.

Perceba que cada ciência penal explanada na tabela anterior, é autônoma e independente. Uma não deve jamais ser encarada como sub-ramo da outra. É importante destacar que os resultados obtidos por uma delas poderão (e deverão) servir de base para orientar as outras, trazendo a ideia de que tais ciências criminais se comunicam.

Assim sendo, considerando que a Criminologia analisa casos concretos por meio do empirismo, será possível produzir resultados seguros sobre as causas do crime. Esses resultados poderão servir de norte para a Política Criminal pensar e aplicar instrumentos e mecanismos de políticas públicas, visando prevenir a prática de novos delitos. E, também, podem servir de fonte de informação para orientar o Direito Penal sobre eventual necessidade de criação de causa de aumento/diminuição, atenuante/agravante, qualificadora/privilegiadora, ou mesmo a criação de crimes (ou revogação), como medidas capazes de reduzir comportamentos desviados e antissociais.



CONCEITO, CIENTIFICIDADE, MÉTODOS, OBJETOS E FINALIDADES DA CRIMINOLOGIA

Eis um tema extremamente presente em todos os concursos públicos em que a Criminologia é cobrada no edital. Não é incomum encontrar duas, três ou até mais questões sobre tudo o que trabalharemos neste capítulo na mesma prova de concurso público.

A expressão Criminologia possui origem etimológica do latim *crimino* (crime) e do grego *logos* (estudo), ou seja, estudo do crime. Para facilitar a compreensão e sistematização do assunto, destrincharemos cada elemento do conceito de criminologia nos tópicos seguintes.

CONCEITO DE CRIMINOLOGIA

Criminologia pode ser definida como **ciência autônoma, empírica e interdisciplinar**, que se preocupa em estudar, por meio de métodos biológicos e sociológicos, o crime/delito, o criminoso/delinquente, a vítima e o controle social, com escopo de controle e prevenção da criminalidade, tratando do crime como problema social.

Este conceito é muito cobrado em concursos públicos, merecendo explicações detalhadas das expressões anteriormente destacadas, bem como afastando falsas definições da criminologia frequentemente lançadas em alternativas erradas como armadilhas em EXERCÍCIOS COMENTADOS. Vejamos cada elemento:

Ciência autônoma: a Criminologia é entendida como ciência autônoma e independente, por possuir função, métodos e objetos próprios. Logo, é incorreto afirmar que a Criminologia é um ramo, sub-ramo, “braço”, complemento ou extensão de outro ramo do saber (exemplo: a criminologia não é um “braço do Direito Penal);

Empirismo: trata-se de todo conhecimento proveniente da experiência, captado pelo mundo externo, físico, por meio dos sentidos. A Criminologia visa chegar às conclusões seguras por meio de casos concretos, reais, de crimes, observado os detalhes do ocorrido, tais como o local do crime, comportamento da vítima, motivações e comportamento do criminoso, reação da sociedade etc. Após a observação dos fatos (empirismo ou método experimental) é que a Criminologia chega a uma conclusão;

Interdisciplinaridade: apesar de se tratar de ciência autônoma, a Criminologia reúne e leva em consideração os resultados de outros ramos do saber, tais como a sociologia, biologia, psicologia, medicina legal etc. Ademais, importante diferenciar interdisciplinaridade de multidisciplinaridade. A interdisciplinaridade (característica da Criminologia) é mais profunda, reunindo conhecimento de outros ramos do saber que convergem entre si, chegando a conclusões harmônicas, uniformes. Por outro lado, a multidisciplinaridade (não é característica da Criminologia) é mais esparsa, na medida em que apresenta diversas conclusões de vários ramos do saber, cada qual chegando em resultados de modo independente, ou seja, cada qual apresentando sua visão de determinando ponto de vista sem a preocupação de considerar as demais visões.